

CONTRATO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA STOCK A SER UTILIZADO NOS VÁRIOS EVENTOS DO MUNICÍPIO”

Processo n.º 2023/300.10.005/462

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho em Sines, foi celebrado o seguinte contrato de fornecimento; -----

Entre: -----

O Município de Sines, representado por **Fernando Ramos**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines, pessoa coletiva de direito público número 502 563 010, com sede no Largo Ramos da Costa, nº21 A – 7520-159 Sines, no uso de competência delegada por despacho do Sr. Presidente datado de 20/10/2021, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12.09, como **primeiro outorgante**; -----

e, -----

Alcatifex - Centro Técnico de Revestimentos, LDA, com o número de identificação fiscal 500 014 221, com sede na Rua Professor Egas Moniz, nº36 G, 2910-483 Setúbal, neste ato representada pelos senhores Paulo Jorge Louro Águas e Sandra Isabel Louro Águas Correia, na qualidade de representantes legais, qualidade e poderes confirmados pela consulta da certidão permanente [REDACTED] [REDACTED] subscrita a 19/01/2023 e válida até 19/01/2027, como **segundo outorgante**; -----
É ajustado de boa fé o presente contrato, conforme despacho de adjudicação e de aprovação da respetiva minuta, datado de 31/05/2023, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

Objeto

O presente fornecimento tem por objeto a “aquisição de materiais para realização de eventos do município”, nos termos definidos no Caderno de Encargos que serviram de base ao ajuste direto, Processo n.º

2023/300.10.005/462, bem como na proposta do Segundo Outorgante, que fazem parte integrante do presente contrato.-----

SEGUNDA

Preço Contratual

Pelo fornecimento, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 17.022,47 (dezassete mil e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos). A este valor acresce o IVA, à taxa de 23%, no valor de € 3.915,17 (três mil, novecentos e quinze euros e dezassete cêntimos) o que perfaz o valor global de € 20.937,64 (vinte mil, novecentos e trinta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

Os valores mencionados anteriormente reportam-se ao preço para a execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato, e inclui todos os custos, encargos e responsabilidades que não estejam expressamente atribuídas ao Primeiro Outorgante. -----

TERCEIRA

Prazo de Execução do Contrato

O prazo de execução é de 1 (um) ano, no período compreendido entre 01/06/2023 e 31/05/2024, ou até que seja atingido o valor da faturação igual ao valor do contrato, se tal acontecer antes do termo deste, e até ao cumprimento integral das obrigações emergentes do presente contrato. -----

QUARTA

Prestação de Caução

Encontra-se dispensada a prestação de caução. -----

QUINTA

Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante serão pagas no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e devem ser acompanhadas de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência. Caso as faturas apresentadas não sejam validadas pelo Primeiro Outorgante porque desconformes com o contrato, este comunicará tal decisão ao Segundo Outorgante, que deverá apresentar outras em sua substituição, devidamente corrigidas. -----

As faturas serão pagas preferencialmente por transferência bancária, devendo na faturação ser indicado o respetivo IBAN. -----

SEXTA

Gestor do Contrato

1. Para efeitos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos é designado como gestor do contrato: -----

Nome: Pedro Domingos, na qualidade de Assistente Técnico do Serviço de Gestão de Stocks; -----

Telefone Fixo: 269630600; -----

Email: pdomingos@mun-sines.pt (em caso de impossibilidade de contactar diretamente o gestor do contrato, solicita-se o contacto via e-mail para geral@mun-sines.pt); -----

2. Caso ocorra circunstância superveniente que imponha a alteração do gestor do contrato a mesma será comunicada ao Segundo Outorgante, no prazo de 10 (dez) dias;

3. O segundo Outorgante poderá manifestar-se quanto à designação referida no número anterior, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação. -----

SÉTIMA

Prevalência

Fazem parte integrante deste contrato e cujo teor se dá por reproduzido: -----

a) Caderno de Encargos; -----

b) A proposta adjudicada; -----

Em caso de divergência entre os documentos referidos anteriormente, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados. -----

OITAVA

Cabimento/ Compromisso

A despesa resultante deste contrato encontra-se inscrita no orçamento em vigor, com a classificação orçamental 02/ 020121, cabimentos n.º 22675 e 23085 e compromissos n.º 25555 e 25556. -----

NONA

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

DÉCIMA

Disposições Finais

No aqui omisso aplicar-se-ão as disposições contidas no Código dos Contratos Públicos, Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação e demais legislação aplicável ao objeto do contrato. -----

Este contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26.08, na sua atual redação. -----

Nos termos do artigo 127.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, vai ser dada publicidade desta contratualização no portal da internet dedicado aos contratos públicos: www.base.gov.pt, advertindo-se as partes que esta publicitação é condição de eficácia do contrato. -----

Arquivam-se os seguintes documentos, válidos à data do contrato: -----

- Comprovativo de que a situação contributiva se encontra regularizada perante a Segurança Social – Declaração Emitida pela Segurança Social Direta 09/06/2023 e válida por quatro meses. -----

- Comprovativo da situação tributária regularizada – Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Almada, a 09/06/2023, com validade de três meses. -----

O contrato encontra-se em conformidade e vai ser elaborado num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por aposição de assinatura eletrónica, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02.08 e nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----

O presente contrato produzirá efeitos a partir da data da oposição da última assinatura eletrónica, sendo condição de eficácia a sua publicitação no portal dos contratos públicos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 127.º do CCP. -----

O Primeiro Outorgante

O Vice-presidente da Câmara

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]

14:28:10 +01:00

O Segundo Outorgante

N.º de Registo: MGD 25454/ 2023



[Redacted Signature]

Assinado em: 2023-07-04 12:09

Localização:

Motivo:

ANO Signer



[Redacted Signature]

Assinado em: 2023-07-04 12:12

Localização:

Motivo:

ANO Signer

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.